

# A Dispersão de Fundos de Arquivos Pessoais

## *Dispersal of Personal Archive fonds*

Eliezer Pires da Silva

Arquivista e Mestre em Ciência da Informação pela Universidade Federal Fluminense (UFF),  
Doutor em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e  
Professor adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)  
eliezerpires@gmail.com

Mariana Tavares de Melo

Arquivista pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)  
marianabethiol13@gmail.com

**RESUMO:** Busca compreender a dispersão de fundos na Arquivologia, considerando a fragmentação dos arquivos pessoais no contexto brasileiro a partir do fenômeno da custódia dividida por mais de uma instituição. O recurso metodológico utilizado foi a revisão da literatura arquivística. Apresenta uma caracterização dos aspectos conceituais sobre os arquivos pessoais, sua dispersão como um tema canônico na Arquivologia e a análise do fenômeno da fragmentação de arquivos pessoais no Brasil.

**Palavras-chave:** Arquivologia; Dispersão de fundos de arquivos; Arquivos pessoais.

**ABSTRACT:** *In order to understand the dispersal of fonds in Archival Science, this article considers, in the Brazilian context, the fragmentation of personal archives by the phenomenon of shared custody by more than one institution. Using a review of the Archival Science literature as its methodology, it characterises conceptual aspects of personal archives, their dispersal as a canonical theme in Archival Science and examines the phenomenon of the fragmentation of personal archives in Brazil.*

**Keywords:** *Archival Science; Dispersal of archival fonds; Personal archives.*

## Introdução

Este artigo tem como objetivo discutir a dispersão de fundos de arquivos, considerando a fragmentação dos arquivos pessoais no contexto brasileiro como um aspecto empírico que ilustra essa realidade. O texto inclui resultados da pesquisa intitulada “Arquivos Pessoais Fragmentados: acervos divididos por diferentes instituições”, desenvolvida pelos autores entre os anos de 2013 e 2014 na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Os arquivos pessoais têm sido definidos na literatura arquivística recente como parte do espectro da Arquivologia e representam possibilidades de fonte de pesquisa para a compreensão da vivência social, de hábitos e comportamentos de uma sociedade em um determinado momento da História. Em uma perspectiva mais específica do tema, aborda-se aqui a seguinte problemática: como a unidade dos arquivos pessoais se evidencia nas entidades custodiadoras de acervos arquivísticos no contexto brasileiro?

Do ponto de vista metodológico, recorreu-se à revisão de literatura. Desse modo, os resultados da pesquisa realizada estão apresentados conforme a estrutura do texto: caracterização dos aspectos conceituais sobre os arquivos pessoais; apresentação da dispersão de fundos como um tema canônico na Arquivologia; e análise sobre a dispersão de fundos de arquivos no Brasil com base no fenômeno da fragmentação de arquivos pessoais sob a custódia partilhada por mais de uma instituição.

## Arquivos Pessoais

Os arquivos pessoais são um tipo de “testemunho pessoal”, mas também são testemunhos sociais, culturais... Mackemmish ressalta que a manutenção de arquivos está relacionada a questões fundamentais de identidade cultural e individual (MACKEMMISH, 1996, p.181).

A manutenção de registros é uma “espécie de testemunho”. Em um nível pessoal, é uma forma de evidenciar e memorializar nossas vidas – nossa existência, nossas atividades e experiências, nossas relações com os outros, a nossa identidade, o nosso “lugar” no mundo (MACKEMMISH, 1996, p.175, tradução nossa).

Para Artières, arquivamos nossa própria vida não só para existirmos socialmente, mas também porque “arquivar a própria vida” é um trabalho de construção e reconhecimento de uma identidade própria:

é se pôr no espelho, é contrapor à imagem social a imagem íntima de si próprio, e nesse sentido, o arquivamento do eu é uma prática de construção de si mesmo e de resistência (ARTIÈRES, 1998, p.12).

Apesar de arquivarmos nossas próprias vidas, e de esse arquivamento pessoal fazer parte da construção da nossa existência individual, cultural e social, podemos sublinhar que os arquivos pessoais só “passaram a se destacar” quando foram “entendidos como patrimônio

a ser preservado pela sociedade, ou seja, quando foi reconhecido o seu valor para o estudo histórico e como registro da memória da nação”, conforme Oliveira (2012, p.31).

Esses documentos, em qualquer forma ou suporte, representam a vida de seu titular, suas redes de relacionamento pessoal ou de negócios. Representam também o seu íntimo, suas obras, etc. São, obviamente, registros de seu papel na sociedade, num sentido amplo (OLIVEIRA, 2012, p.33).

Schellenberg, em 1973, quando escreve a primeira edição do clássico *Arquivos Modernos*, classificava o que denominava “papéis privados” em coleções naturais e artificiais. As naturais seriam o que compreendemos hoje como arquivos privados pessoais; já as coleções artificiais seriam aquelas que se referiam a peças colecionadas, oriundas de diversas fontes. Uma coleta “artificial”, portanto. O que hoje compreendemos puramente como coleções.

Heymann, em seu livro *O lugar do Arquivo*, aponta, assim como Bellotto, que os arquivos pessoais seriam um “subconjunto” dos arquivos privados. A autora também indica que, normalmente, esses arquivos são de personalidades cuja documentação se refere – além dos papéis ligados a aspectos mais íntimos da vida do titular, como família, projetos, pensamentos – também às funções e atividades que exerceram na vida pública como estadistas, políticos, literatos, etc.

Anterior aos estudos sobre o tema em nosso país, em 1949, na França, a documentação privada era dividida em AP (*Archives Privées*) e AQ (*Archives Économiques*):

a primeira destinada a receber documentos de famílias ou pessoas, com caráter político, literário e científico, e a segunda para estabelecimentos bancários, industriais e comerciais, constituindo-se separadamente em relação ao restante do acervo (BRANDO; MEREGE, 2009, p.62).

Notemos que os *archives privées* não só incluem os arquivos pessoais, mas os familiares também, embora constituam subgrupos diferentes. Fraiz explica que os arquivos privados pessoais nascem, em parte, do desmembramento dos arquivos familiares. A autora levanta a hipótese de que um dos fatores que provocaram este desmembramento teria sido o “individualismo moderno”, que promoveu o esfacelamento do “binômio família-propriedade” (FRAIZ, 2002, p.55).

Assim, os arquivos pessoais

constituem um fenômeno moderno que emerge dos escombros da dissolução do trinômio que pautou a formação dos arquivos familiares “clássicos”, dotando-os de características outras que determinarão a constituição, a natureza do material acumulado e seu imediato e mediato. Aos conjuntos organicamente acumulados para o necessário desempenho das atividades do titular na esfera pública e privada soma-se uma abundância de material característico de uma guarda circunscrita ao íntimo, pessoal, particular – vestígios do passado familiar, registros das ações presentes da família nuclear e de um círculo amical restrito (FRAIZ, 2002, p.55).

A este tipo de documentação cabe e é adequado um tratamento com base nos princípios arquivísticos. Heymann cita um arquivista espanhol que, em 2004, enfatiza “a necessidade de delimitar com clareza o pertencimento dos arquivos pessoais à categoria dos arquivos” (HEYMANN, 2012, p. 53).

Um arquivo pessoal é simplesmente um fundo. Podemos utilizar este termo, ainda que não estejamos nos referindo agora a códices, mas a manuscritos modernos. Esse fato exige levar em consideração primeiramente o conjunto e, em segundo lugar, as peças concretas [...]. Minha insistência tem motivos. Em muitas ocasiões a coleção silenciou, para não utilizar um termo mais forte, os fundos. Existem muitos exemplos, irritantes na maioria das vezes, da falta de sentido histórico dos bibliotecários (ABAD, 2004:11, apud HEYMANN, 2012, p. 53).

Oliveira pondera sobre isso

Os documentos arquivísticos são produzidos para fins de registro, seja da intimidade, das atividades profissionais e de negócios, ou das relações familiares e sociais. Um diário íntimo, por exemplo, é o registro cotidiano de expressões dos sentimentos, pensamentos e atividades diárias; uma carta de amor é a expressão dos afetos de uma pessoa pela outra; (...); as notas de aula expressam ideias estruturadas por um professor e utilizadas no exercício de sua função; (...) e assim por diante (OLIVEIRA, 2012, p. 34).

Isto quer dizer que não faz sentido tratar biblioteconomicamente, como peças individuais, documentos que têm sentido no conjunto, e que se relacionam entre si. Embora, por diversas razões, possa haver lacunas nesses arquivos. Assim como também pode acontecer nos arquivos institucionais. Tampouco faz sentido tratar um arquivo pessoal como uma coleção, como se todo o conjunto documental fosse o resultado de uma coleta artificial, como uma acumulação “calculada”, e não fruto de ações de seu produtor.

Apesar de serem documentos de arquivo, os arquivos pessoais são visitados, inquiridos, pesquisados por diversos campos do conhecimento. Inclusive Bellotto descreve o campo dos arquivos pessoais como um lugar de “interdisciplinaridade por excelência” (BELLOTTO, 1998, p.202).

Para o campo da Historiografia, por exemplo, o “resgate” da valorização dos arquivos pessoais foi acompanhado por mudanças em seu próprio campo de estudo:

A descoberta dos arquivos privados pelos historiadores em geral está, por conseguinte, associada a uma significativa transformação do campo historiográfico, onde emergem novos objetos e fontes para a pesquisa, a qual, por sua vez, tem que renovar sua prática incorporando novas metodologias, o que não se faz sem uma profunda renovação teórica, marcada pelo abandono de ortodoxias e pela aceitação da pluralidade de escolhas. Isto é, por uma situação de marcante e clara diversidade de abordagens no “fazer história” (GOMES, 1998, p. 122).

Mas o fato de os arquivos pessoais serem interdisciplinares por excelência, e profissionais das mais diversas áreas se debruçarem sobre eles, não precisa ser encarado como um demérito para a Arquivologia. Bellotto mesmo afirma que

A soma dessas visões abrangentes poderá fornecer às metodologias arquivísticas novas luzes, para melhor fundamentar a organização dos documentos pessoais, sem que se percam de vista os princípios básicos da arquivologia (...) (BELLOTTO, 1998, p.202).

Oliveira (2012, p.39) afirma que “o reconhecimento dos arquivos pessoais como fonte de pesquisa para a identidade de uma sociedade (...) implica o arquivista no processo de modo muito particular”. E cita Mackemmish

Os arquivistas estão, em parte, no negócio de assegurar que um arquivo pessoal seja considerado especialmente interessante para a sociedade e que constitua uma parte essencial da memória dessa sociedade, seu conhecimento e identidade cultural – a prova de nós mesmos (MACKEMMISH, 2001, p.1, *apud*, OLIVEIRA, 2012, p.39).

Ou seja, não só os arquivos pessoais são fontes de inestimável valor, como os arquivistas são peças fundamentais para dar “sentido” a esses arquivos e torná-los, como escreveu Mackemmish, interessantes para a sociedade, por meio de seu trabalho de

Identificar as conexões entre os documentos e o que representam, preservar esses documentos de forma que seu sentido inicial, referido em sua produção, seja mantido, e tornar acessíveis esses acervos aos mais diferentes usuários (OLIVEIRA, 2012, p.39).

Portanto, para organizar um fundo documental de um arquivo pessoal, o arquivista precisa se envolver em um vasto trabalho de pesquisa e de diálogo com outras áreas do conhecimento, sem, entretanto, deixar de aplicar as teorias arquivísticas que vão embasar sua metodologia de arranjo.

Embora Priscila Fraiz (2002) constate o esfacelamento dos arquivos familiares, estes ainda existem e se configuram também como um conjunto documental privado, mas diferente do pessoal, que se refere exclusivamente a indivíduos com suas tramas de relações. Os arquivos pessoais são, portanto, aqueles que “se compõem de documentos relacionados particularmente a um indivíduo”, e os arquivos familiares, que são “constituídos por documentos relativos à família” (BRANDO; MEREGE, 2009, p.62).

Compreendemos, então, que dentro do universo de arquivos privados, que podem ser institucionais, empresariais, familiares, há aqueles que se referem não a organizações ou a grupos de pessoas unidas por laços de consanguinidade ou afinidades (famílias), mas a indivíduos que trabalharam em organizações, ou as dirigiram, que tiveram família, amores, se envolveram em ações sociais e políticas. Arquivos pessoais.

No entanto, a realidade da constituição e organização dos arquivos pessoais é bastante diferenciada dos arquivos institucionais. Os arquivos pessoais não deixam de ser um conjunto, que deve ser considerado como um todo orgânico. Mas sua produção e guarda expressam e muito a individualidade de seu produtor, e da família que herda este acervo. O que significa que pode haver uma triagem nesses documentos antes de serem doados a uma entidade custodiadora, e parte dele ficar retida com a família. Ou pode haver ainda a decisão de se doar partes distintas do arquivo para diferentes instituições com as quais o produtor

se relacionou, e, além disso, tantas outras circunstâncias. Seja qual for a situação, é bastante comum ver arquivos pessoais fragmentados, cujos fundos sofreram dispersão.

## Dispersão de Fundos

O tema dispersão de fundos está atrelado à quebra de um dos princípios da Arquivologia, o da indivisibilidade ou da integridade arquivística, que estabelece:

Os fundos de arquivo devem ser preservados sem dispersão, mutilação, alienação, destruição não autorizada ou adição indevida. Este princípio deriva do princípio da proveniência (BELLOTTO, 2006, p.88).

Schellenberg reforça a importância da “provenance”:

O princípio ajuda a revelar o significado dos documentos, pois os assuntos de documentos individuais somente podem ser completamente compreendidos, no contexto, com documentos correlatos. Se os documentos são arbitrariamente tirados do seu contexto e reunidos de acordo com um sistema subjetivo e arbitrário qualquer, o real significado dos mesmos, como prova documentária pode se tornar obscuro ou até se perder (SCHELLENBERG, 2006, p.260).

A exposição de conceitos acima elucidada não só a importância de não se misturarem documentos de proveniências diferentes, como também reforça a compreensão de que um documento de arquivo não deve se separar de seu conjunto orgânico, do contexto que lhe dá sentido.

A influência do contexto e sua relevância ficam claros em Camargo

Mas não se trata de preciosismo. Organizar e descrever qualquer arquivo em função de seu valor secundário significa retirar dele exatamente os atributos probatórios próprios de sua relação com o contexto de origem. A ideia de que só se obtém informação qualificada quando se compreende seu significado no contexto em que foi produzida é, aliás, partilhada pelos praticantes de várias disciplinas. Para a arquivística, no entanto, a correlação entre a atividade e o documento que a viabiliza (e que, por isso, lhe serve de prova) é crucial e constitui o núcleo básico dos procedimentos que conferem à área caráter científico, distinguindo-a, inclusive, de outras disciplinas com as quais tem sido frequentemente associada (CAMARGO, 2009, p. 31).

Isto significa, de acordo com a autora, que a cientificidade da Arquivologia está exatamente em sua capacidade de recuperar os vínculos orgânicos que atrelam os documentos às atividades que deram origem a eles. Restabelecida esta ligação, é possível determinar o valor de prova do documento, o que confere a devida importância ao documento, seja ele de valor primário ou de valor secundário: “documentos de arquivo são a materialização ou corporificação dos fatos” (CAMARGO, 2009, p. 28).

Bellotto define dispersão de fundos:

A dispersão ocorre quando, por motivos distintos dos já expostos, retiram-se documentos de uma série, séries de um fundo, fundos de um arquivo, para compor séries

e fundos de outro arquivo. Não se está aventando a possibilidade de desaparecimento de documentos ou do desconhecimento do paradeiro de documentos, quando configurados como furto, e sim o fenômeno quando realizado sob o pretexto de políticas ou de reorganizações arquivísticas baseadas em equívocos de ordem política, teórica, metodológica ou prática (BELLOTTO, 2006, p.167).

A autora menciona as seguintes situações em que há ocorrência mais frequente de dispersão de fundos:

sequestro e confisco de documentos, em casos de guerras ou conflitos armados entre países ou entre facções divergentes no mesmo país, o que provoca a saída daqueles registros de seu domicílio legal para as novas sedes governamentais, mesmo em outro país;

avanço indevido, nos casos de separação territorial de municípios, estados, províncias ou países, no sentido de que os novos municípios, estados, províncias ou países se apossam de documentos mais remotos do que os estabelecidos pela data-limite acordada entre as partes. Como é de consenso, eles teriam direito aos documentos de produção recente, cujo conteúdo seria indispensável às novas gestões;

obediência a determinações superiores pontuais e circunstanciais de caráter político, ainda que contrárias às disposições legais ou à tradição vigente;

acatamento de determinações legais correspondentes a situações de época, figurando mesmo em atos normativos de maior peso jurídico como Constituição, estatutos e regimentos, significando obrigações e interesses de momento e discordantes das regras do direito e das metodologias da arquivística e da tradição histórica (BELLOTTO, 2006, p. 168).

Embora Bellotto esteja analisando arquivos institucionais quando trata do tema da dispersão de fundos, podemos nos apropriar desse conceito e trazê-lo para a reflexão e aplicação nos casos dos arquivos pessoais, porque o efeito que decorre da dispersão, ressaltando as diferenças próprias de cada acervo, implica a mesma problemática de resgatar vínculos orgânicos e entender as lacunas geradas pela retirada de “peças documentais” de dentro das séries e de séries de dentro de seus fundos, que

independentemente dessa presença física, houve e há um meio genético de produção e tramitação, no qual o documento unitário não pode estar isolado, ainda que virtualmente, sob o risco de se tornarem completamente prejudicados o seu uso, a sua interpretação e, principalmente, o seu valor de prova ou testemunho (BELLOTTO, 2006, p. 166).

Assim, a partir do entendimento de que arquivo é um *conjunto* de documentos produzidos, recebidos e acumulados por uma determinada pessoa (trazemos a definição para o contexto dos arquivos privados pessoais), dizemos que ele foi disperso se, ao ser recolhido para uma instituição de guarda permanente, teve seu *conjunto partido*. Ou seja, parte de sua documentação foi dividida, doada para outra(s) instituição(ões), que não a escolhida para a guarda definitiva do arquivo. Isto significa que a instituição escolhida pela família ou pelo

próprio titular para custodiar e preservar o resultado da produção e acumulação de anos do titular do arquivo, não obtém e não tem a custódia da *totalidade do conjunto documental* recebido, e precisa criar estratégias empíricas e intelectuais a fim de tratar e organizar um arquivo que foi fragmentado.

Em Heymann vemos elementos específicos que envolvem a dispersão de fundos em arquivos pessoais e a consequência disso:

muitas vezes há uma dispersão do material acumulado pelo titular entre seu cônjuge, descendentes ou outros, envolvendo até disputas acerca dos “legítimos” herdeiros. Isso leva ao fracionamento dos fundos, e até a doações de parcelas para instituições diferentes. Tais instituições podem não ser comunicadas de tal fracionamento. Quando sabem do fato, podem não ter interesse em explicitá-lo exatamente para não terem de dividir o capital adquirido. Tal situação, além de gerar a perda irreversível da organicidade original do conjunto, acarreta problemas para o pesquisador que equivocadamente tomar uma parte pelo todo (HEYMANN, 1997, p.49).

Ducrot, ao estudar a classificação de arquivos pessoais e familiares, também pondera sobre as fragmentações que podem ocorrer, principalmente nessa categoria de arquivos privados, “cujos fundos são menos protegidos e mais sujeitos à fragmentação que os arquivos públicos”. Ducrot denomina estes casos de “fundos lacunares” (DUCROT, 1998, p. 161). Como foi mencionado acima, a autora afirma que as lacunas podem ocorrer devido à venda ou ao extravio da documentação. Mas Ducrot não se debruça sobre o arranjo desses acervos. Só considera o tratamento dos documentos que porventura possam ser reintegrados ao fundo.

Heymann ressalta que é comum uma “ilusão” de conjunto, a “ilusão de um acúmulo documental pautado sempre pelos mesmos critérios, concomitante e homogêneo com relação aos fatos relevantes da vida do titular”. No entanto, é preciso destacar, principalmente no caso de arquivos pessoais, onde não há um “organograma” explícito de funções e atividades, que é necessário considerar, para sua compreensão e organização, não só as “lacunas documentais”, mas também a “história de constituição” do acervo, em que atuaram “outros agentes além do titular” (HEYMANN, 1997, p.49).

Portanto, diante do exposto, reunimos aqui razões para a dispersão dos arquivos pessoais:

- A família doadora, por exemplo, pode decidir ofertar partes da documentação para diferentes instituições de guarda, que, de algum modo, tiveram alguma relação com o titular.
- O conjunto documental pode ser fragmentado ao ser vendido. Cada instituição compradora se apropria dos documentos que lhe pareçam mais interessantes e que tenham a ver com seus próprios conjuntos documentais, sem considerar a dispersão do conjunto original.
- Há também casos em que nunca houve realmente um controle da unidade do conjunto do produtor, já fragmentada entre parentes, amigos, secretárias, e, com



o falecimento do titular, sua documentação se dispersa entre várias pessoas e instituições.

- É comum também que muitos documentos se percam ao longo de sua trajetória. Parte da documentação, retirada do conjunto documental, é guardada por algum parente em local impróprio, e a documentação se deteriora, tornando impossível a restituição do conjunto documental.

Dessa forma, face aos arquivos fragmentados, os arquivistas e documentalistas “privados de inteligibilidade por causa das vicissitudes do processo de acumulação, vão recuperá-la a partir de sua própria interferência” (HEYMANN, 1997, p.45). Não dizemos com isso que não haja cientificidade nem um amplo trabalho de pesquisa por parte destes profissionais sobre o titular do acervo e sua trajetória, mas constatamos que, de certa forma, “a ilusão biográfica gerada pelos arquivos pessoais é tanto um produto da atuação do documentalista como um elemento que o informa” (HEYMANN, 1997, p.45).

Dentro desse contexto, gostaríamos de esclarecer que há casos em que, embora encontremos arquivos e documentos atribuídos a um mesmo titular em diferentes instituições, não sejam casos de fragmentação, mas da coexistência de um fundo e de uma coleção. Este é o caso do arquivo Getulio Vargas, custodiado pela Fundação Getulio Vargas, e da coleção que leva o nome do mesmo titular no Museu da República. Embora os documentos tratem do mesmo personagem, sua constituição documental sugere um caráter diferente. O primeiro segue a definição de arquivo como conjunto; já o segundo parece “documentos reunidos obedecendo a critérios científicos, artísticos, de entretenimento ou quaisquer outros que não os funcionais/administrativos” (BELLOTTO, 2006, p.28). Ou ainda “conjunto de documentos, **sem relação orgânica**, aleatoriamente acumulados” (PAES, 1997, p.25, grifo nosso).

## **Análise sobre a dispersão de Arquivos Pessoais**

A fragmentação dos arquivos pessoais, e a dispersão de seus fundos, pode significar tanto uma expressão da história de um determinado personagem como pode ser indicativo de um quadro mais amplo, ligado às entidades custodiadoras e suas relações, sobre a produção dos instrumentos de pesquisa, o papel dos arquivistas e alguns outros aspectos que citaremos a seguir.

Primeiramente, podemos apontar que a atividade normatizada de descrição de acervos arquivísticos é recente. A NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística data de 2006. E embora a ISAD-G (norma geral internacional de descrição arquivística) tenha sua primeira versão publicada em 1994, ainda assim podemos dizer que essas normas e discussões sobre a descrição de fundos arquivísticos são bastante atuais. Em contraste, as instituições que custodiam arquivos pessoais e institucionais têm sua existência muito anterior à normalização da descrição de arquivos. Logo, ressaltamos que o registro dos arquivos e

o registro sobre os arquivos têm sua própria historicidade. O registro de informações ou a ausência deste se inserem num tempo e num espaço histórico, social, cultural.

A ausência de dados no campo “fontes relacionadas” nos instrumentos de pesquisa pode, portanto, ser um indicativo da inexistência de um sistema efetivo e integrado que permita o diálogo entre diferentes instituições (e seus acervos). Muitas vezes, a entidade custodiadora só tem ciência da dispersão do fundo que possui quando, a partir de seus estudos e pesquisas sobre a vida do titular e do conhecimento de seu conjunto documental, começa a detectar lacunas e ausências (por exemplo, de um determinado período da vida do titular do arquivo). Diante de suas possibilidades, pode tentar pesquisar onde se encontram outras parcelas deste arquivo.

Para além das questões de políticas arquivísticas, é preciso considerar também as próprias demandas e dificuldades internas que existem nas instituições de guarda de arquivos. Quando se conta apenas com uma equipe reduzida e poucos recursos, é compreensível que a opção seja por conhecer, organizar e tratar sua própria documentação.

Igualmente importante, podemos considerar que, se houvesse mais integração entre as entidades custodadoras, seriam maiores as possibilidades de enriquecimento do trabalho de pesquisa do e sobre o arquivo. Pois, mesmo que separados fisicamente, haveria uma possibilidade de resgatar a identificação dos vínculos orgânicos.

Fragmentados ou não, os arquivistas, ou documentalistas, precisam, da mesma forma, pesquisar quem foi, o que fez, no que acreditava, pelo que lutava, um determinado personagem cujo arquivo esteja em suas mãos. Se o arquivo estiver fragmentado, isso pode significar um número muito maior de lacunas, o que representa um trabalho maior de pesquisa.

## **Considerações Finais**

Os arquivos pessoais, no âmbito desta pesquisa, foram considerados uma construção social relevante para evidenciar protocolos, valores e comportamentos das pessoas, materializados no acervo envolto por camadas de ações do produtor, dos arquivistas e dos “intérpretes”, em diferentes momentos de sua trajetória de preservação.

A materialidade dos arquivos pessoais se impõe ao arquivista na unidade que é o conjunto de documentos atribuído ao mesmo produtor, devendo se ater aos conteúdos, aos percursos dos arquivos, às operações classificatórias e aos instrumentos de pesquisa construídos para efetivar o acesso aos documentos, levando em consideração as frequentes fragmentações de arquivos pessoais sob a custódia de mais de uma instituição.

No quadro da pesquisa realizada, os arquivos pessoais identificados se encaixam em um perfil de pessoas públicas, cuja documentação abrange, em especial, o exercício de cargos, atividades literárias e acadêmicas, ainda que sem as fórmulas padronizadas das tipologias documentais, mas revelando um processo de acumulação de documentos empreendido individual e coletivamente, o que problematiza as associações absolutas entre arquivo pessoal

e personalidade individual. De modo geral, ilumina-se a pertinência de esforços que desvelem os processos particulares de constituição de cada fundo de arquivo pessoal.

As situações mais frequentes de dispersão de fundos de arquivos institucionais são decorrentes de sequestro e conflito de documentos em caso de guerra ou conflitos armados entre países; separações territoriais com posse indevida de documentos; e determinações superiores de caráter político envolvendo interesses de momento contrários ao direito ou à tradição histórica. Essa é a perspectiva canônica de abordagem do tema na literatura da Arquivologia. No entanto, no caso dos arquivos pessoais, a dispersão decorre de preferências do produtor e de familiares que herdaram a documentação, além das políticas de aquisição praticadas pelas entidades custodiadoras de acervos arquivísticos no Brasil.

Ao analisar as descrições dos acervos arquivísticos no Sistema de Informação do Arquivo Nacional – que foi a amostra escolhida para ilustrar o cenário brasileiro –, observou-se a ausência de informações nos campos de descrição que revelariam a existência de parte do fundo em outra instituição. Assim, foi possível constatar que a dispersão de fundos de arquivos pessoais no Brasil envolve, em parte, a ocultação desse fenômeno pelas instituições arquivísticas.

A dispersão de fundos de arquivos pessoais talvez não possa ser evitada de todo. Além das questões de política de arquivos e das próprias questões institucionais, a existência da dispersão de fundos está relacionada às escolhas da família que doa, ou do doador, assim como pode ser a expressão da própria “fragmentação” da vida do titular. Isto é, múltiplas funções sociais, profissionais, diversos casamentos. No momento do falecimento do titular e do recolhimento de sua documentação, parte pode ser entregue a uma instituição, parte pode nunca ser entregue, e parte pode ser doada a outra instituição.

Uma divisão familiar pode significar que uma parte da família decide doar a documentação que está em sua posse, e outra parte pode optar por não doar, ou por doar para outra instituição que ache mais adequada. Ainda, se um titular foi professor e político, por exemplo, os doadores podem considerar propício doar parte da documentação para uma instituição de ensino e parte para outra instituição que tenha relação com as atividades políticas do titular, e assim fragmentar o arquivo. Isso porque a vida interfere de tantas maneiras não só na produção e na acumulação dos documentos, mas também na hora do recolhimento destes, que é inevitável que essas relações (não) se expressem no arquivo de uma pessoa.

## Referências Bibliográficas

- ARTIÈRES, Philippe. "Arquivar a própria vida". In: **Estudos Históricos**, n. 210, 1998. Rio de Janeiro, p.9-34.
- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.
- \_\_\_\_\_. "Arquivos pessoais em face da teoria arquivística tradicional: debate com Terry Cook". In: **Estudos Históricos**, v. 11, n. 21, 1998. Rio de Janeiro, p.201-207.
- \_\_\_\_\_. **Como Fazer Análise Diplomática e Análise Tipológica de Documento de Arquivo / Heloísa Liberalli Bellotto**. São Paulo: Arquivo do Estado/ Imprensa Oficial, 2002. 120 p. (Projeto Como Fazer, 8).
- BRANDO, Daniele Cavaliere e MEREGE, Ana Lúcia. "Arquivos privados na Biblioteca Nacional". In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Minas Gerais. Ano XLV. Nº 2. p.58-71, Julho/Dezembro de 2009.
- BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõem sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8159.htm)>.
- CAMARGO, Ana Maria. "Arquivos Pessoais são Arquivos". In: **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, ano XLV, n. 2, p.26-39, Julho/Dezembro de 2009.
- DUCHEIN, Michel. "O Respeito aos Fundos em Arquivística: princípios teóricos e problemas práticos". In: **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro: abril, 1982, p.14-33.
- DUCROT, Ariane. "A Classificação dos Arquivos Pessoais e Familiares". In: **Estudos Históricos**. vol.11, n.21, Rio de Janeiro. 1998. P.151-168.
- FRAIZ, Priscila. "Arquivos familiares e pessoais: o Fundo da Família Carneiro". In: **Registro Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba**. São Paulo, v. 1, n.1, p. 55-59, 2002.
- GOMES, Angela de Castro. "Nas malhas do feitiço: o historiador e os encantos dos arquivos privados". In: **Estudos Históricos**. vol. 11, n. 21, Rio de Janeiro, p.121-7. 1998.
- HEYMANN, Luciana Quillet. **O lugar do Arquivo: a construção do legado de Darcy Ribeiro**. Rio de Janeiro: Contra Capa/ FAPERJ, 2012.
- MCKEMMISH, Sue. "Evidence of me". In: **The Australian Library Journal August**. 1996, pp. 174-187. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/00049670.1996.10755757>>. Acesso em 08 abr. 2015.
- OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso de. **Descrição e pesquisa: reflexões em torno dos arquivos pessoais**. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.
- PAES, Marilena Leite. **Arquivo: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1997.
- SHELLENBERG, Theodore R. **Arquivos Modernos: princípios e técnicas**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2008.

Recebido em 21/01/2016

Aprovado em 20/02/2016